



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 856

Ji-Paraná (RO), 17 de junho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.03
PORTARIA.....	PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2292-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material gráfico

Acolho o Parecer Jurídico nº 108/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 025/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (material gráfico)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Epa Encadernações Ltda**, no valor total de **R\$ 17.432,49** (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo:

§ **Anexo I** - no valor total de **R\$ 15.692,89** (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos);

§ **Anexo II** - no valor total de **R\$ 1.739,60** (um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material laboratorial

Acolho o Parecer Jurídico nº 109/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente **Pregão para “Registro de Preços” nº 012/10/CPL/PMJP/RO**, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (material laboratorial)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/11), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas:

§ **Equilíbrio Com. e Repres. Ltda**, itens 06, 12, 17, 18, 20, 30, 34, 35, 41 e 45;

§ **Dental Centro Oeste Ltda**, itens 02, 09, 13, 15, 31 e 42;

§ **Medical Center Dist. Medic. Ltda-ME**, itens 01, 04, 05, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 32, 39, 40 e 43;

§ **Biocal Com. Repres. Ltda**, itens 03, 29, 37 e 44;

§ **Real Diag. Com. Prod. Eqtos. Lavorat. Ltda-EPP**, item 24;

§ **Desclassificados** – itens 07, 08, 10, 11, 25, 26, 28, 33, 36 e 38;

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3515-2010

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Acolho o Parecer Jurídico nº 425/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 050/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/27), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 106.892,00** (cento e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Multi Task Informática Ltda, itens 03, 07, 09, 11 e 12, no valor de **R\$ 35.632,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais),

Vert Consultoria Ltda-EPP, itens 01 e 10, no valor de **R\$ 15.824,00** (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, itens 02, 04, 05, 06 e 08, no valor de **R\$ 55.436,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5479-2010

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem

Acolho o Parecer Jurídico nº 429/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 138/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Hilarindo e Cia Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 9.850,00** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo:
Anexo I – no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5860-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (coletor de material perfuro cortante)

Acolho o Parecer Jurídico nº 099/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 22/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (coletor de material perfuro cortante)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Socibra Distribuidora Ltda**, no valor total de **R\$ 17.750,00** (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7387-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal de vias urbanas

Acolho o Parecer Jurídico nº 436/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços nº 009/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal de vias urbanas**, conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e planilha de composição (fls. 05/33), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **A.L de Andrade & Cia Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 371.798,52** (trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2225-2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de 01 (um) caminhão de carroceria para desenvolvimento de serviços na Área Urbana do Município.

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 048/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Vitória & Ramos Ltda**, por um período de 03 (três) meses, a contar de 17 de junho de 2010.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor total de **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), sendo **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), mensais.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 453/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 129.

À Semdes para Empenho.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02439-2009

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de mensal de um caminhão carroceria madeira

AUTORIZO o aditivo de prazo do Contrato nº 129/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Terraplan Comércio e Serviços de Construção Ltda, por mais 06 (seis) meses, contados à partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do Contrato **supramencionado**, no valor de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 455/PGM/2010.

À **Semdes**, para empenho.

Após a **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2010

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 14793/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Carlos Barbosa e Eloísa Alves Pinto.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, de fls. 68/77, relativamente à apuração da solicitação de providências / denúncia formulada pela senhora Ivonete Pereira Feitosa, e

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluiu que a conduta dos servidores Carlos Barbosa e Eloísa Alves Pinto, é incompatível com a moralidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **Carlos Barbosa**, matrícula nº 2753, e **Eloísa Alves Pinto**, matrícula nº 12363, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos, "apenso".

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.14794/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.103,08** (trinta e dois mil, cento e três reais e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Ficha: 688	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 689	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 693	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Ficha: 691	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 695	13.392.2018.2091.2091	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 701	13.392.2018.2095.2095	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 702	13.392.2018.2095.2095	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 703	13.392.2018.2095.2095	Produção e Difusão Cultural
Ficha: 707	13.392.2018.2095.2095	Produção e Difusão Cultural
	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desport.
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 14795/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Jerry Adriano Vieira Rocha e Valmi de Souza Porto.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Relatório emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, às fls. 92/96, dos autos nº 1-2435-2010, que apurou o furto de um aparelho de condicionador de ar de 7.500 BTU's, do ônibus odontomóvel pertencente à SEMUSA, e

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Jerry Adriano Vieira Rocha e Valmi de Souza Porto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **Jerry Adriano Vieira Rocha**, matrícula nº 11012, e **Valmi de Souza Porto**, matrícula nº 12209, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 14796/GAB/PMJP/2010

Acresce-se ao artigo 1º, do Decreto nº 14724/GAB/PMJP/2010, o inciso XLVII, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Senhor Diretor-Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná, através do Memorando nº 077/Dir. Geral/HMJP,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
 Prefeito

José Otonio Lima Silva
 Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
 Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
 Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
 Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
 Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
 Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
 Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
 Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
 Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
 Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
 Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETA:

Art. 1º. Passa a vigorar acrescido do inciso XLVII, o artigo 1º, do Decreto nº 14124, de 24 de maio de 2010:

“Art. 1º (...).
Nome Cadastro
(...);
XLVII. Everton Alexandre Vidigal
12741”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14797/GAB/PMJP/2010

Concede a servidora municipal, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, através do Memorando nº 193/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a servidora municipal **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, cadastro 12005, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário-base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14798/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	2 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	288	26.782.1011.2037.2037
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		19.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha:	252	15.122.2008.2034.3334
Administrativo da SEMOSP		-19.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2030

16 DE JUNHO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal nº 1117, de 7 de dezembro de 2001.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Renumerase o Parágrafo único, passando para § 2º, acrescendo-se ainda ao artigo 30, da Lei Municipal nº 1117/2001 o § 1º.

“Art. 30
§ *Especialização (...);*
§ *Mestrado (...);*
§ *Doutorado (...).*”

§ 1º Serão admitidas até 02 (duas) gratificações por especialização de mesmo nível, estabelecendo-se para tanto, como valor da segunda, a metade do valor atribuído para a primeira gratificação de titularidade.

§ 2º Os auxiliares Educacionais III, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo, enquadraram-se neste artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2031

16 DE JUNHO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Presidencial III - AMBJP.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Presidencial III - AMBJP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2032

16 DE JUNHO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de Av. Edmundo Ferreira dos Santos a antiga Rua Uruguai no bairro Jardim das Seringueiras - Ji-Paraná - RO.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Av. Edmundo Ferreira dos Santos, a antiga Rua Uruguai, bairro Jardins das Seringueiras - Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 061/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº0000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **10701/2010**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto/atividade: 1222008820342034-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00(dois mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemojip – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*
- * Peso superior a 50 kg;*
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.